



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CANGUARETAMA**

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

**EDITAL Nº 40/2023 - DG/CANG/RE/IFRN**

**4 de julho de 2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL- IFRN 2023**  
**CAMPUS CANGUARETAMA**

O Diretor-Geral em exercício do *Campus* Canguaretama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 4 de março de 2022, por meio da Coordenação de Extensão do *campus*, faz saber neste Edital, que no período de **04 a 07 de Julho de 2023**, estarão abertas as inscrições para ingresso no **Programa Mulheres Mil – IFRN**, no *Campus* Canguaretama, com oferta para o curso de **Camareira em Meios de Hospedagem**, a ser ministrado 03 (três) vezes por semana, no período de agosto a dezembro de 2023, no turno vespertino.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

1.3. Do total de vagas, 01 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**2. OBJETIVO GERAL**

Selecionar 30 (trinta) mulheres para participarem do programa Mulheres Mil, no *Campus* Canguaretama como forma de dar continuidade ao processo de consolidação do Programa Mulheres Mil, como programa de extensão do IFRN, para aumento do atendimento de grupos de mulheres que foram excluídas e marginalizadas do processo educacional, face as condições prévias de baixa escolaridade, baixa auto-estima e poucas oportunidades de ofertas de qualificação, despertando assim as condições de acesso ao mundo do trabalho, elevação de escolaridade e dessa forma institucionalizar essa ação perante a comunidade acadêmica e sociedade.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa são condições necessárias:

3.1.1 Ser do sexo feminino.

3.1.2 Ter, no período previsto para matrícula (subitem 4.1), idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.1.3 Atender aos requisitos de escolaridades do curso;

3.1.4 Residir, preferencialmente, nas comunidades do Catu (Canguaretama), Sibaúma (Tibau do Sul) e Sagi (Baía Formosa).

3.2 As inscrições no Campus Canguaretama serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

DATA	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	ENDEREÇO	HORÁRIO	CURSO	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO
04 a 07/07/2023	<i>Campus</i> Canguaretama	BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, Canguaretama/ RN	14h às 17h	Camareira em Meios de Hospedagem	30	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

3.3 As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo I deste Edital.

3.4 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5 No ato da inscrição será obrigatório:

3.5.1 Apresentar documento de identidade e número do CPF. Caso a candidata não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou do registro de nascimento ou de casamento. Caso seja selecionada será obrigatório apresentar o número do CPF.

3.5.2 Entregar:

- Cópia do comprovante de residência (preferencialmente em nome da candidata) ou declaração emitida pelo CRAS ou declaração emitida por liderança indígena ou quilombola atestando a residência na comunidade;
- Declaração de renda (Anexo II) e seus respectivos documentos;
- Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no PPC do curso e assinada por 02 (duas) testemunhas (Anexo III).

3.5.3 Responder ao questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de seleção.

3.6 A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.7 As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil.

3.8 A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.

3.8.1 O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada, **exclusivamente**, pelo IFRN/*Campus* Canguaretama, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar *per capita* de até 1,5 salários mínimos, conforme avaliação do serviço social ou Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do *Campus*.

4.1.1 Durante o processo seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.

4.2 O **resultado preliminar** será publicado no dia **19 de Julho de 2023**, por ordem alfabética nos locais onde foram realizadas as inscrições e no site do IFRN/*Campus* Canguaretama.

4.2.1 Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo IV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser entregue nos setores Secretaria Escolar ou Coordenação de Extensão do IFRN *Campus* Canguaretama, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN 2023, que decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3 O **resultado final** será publicado no dia **21 de Julho de 2023**, por ordem alfabética no local onde foram realizadas as inscrições e no site do IFRN/*Campus* Canguaretama.

4.4 Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 6.

## 5. DAS MATRÍCULAS

5.1 As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (Anexo I), no período de **24 a 25 de Julho de 2023**, na Secretaria Acadêmica do IFRN/*Campus* Canguaretama, no horário das 8h às 11h e 14h às 17h.

5.2 No ato da matrícula será **obrigatório**:

5.2.1 Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.

5.2.2 Apresentar os seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes (registradas há menos de 5 anos). **No caso da aluna não possuir as fotos solicitadas, o Campus deverá criar uma alternativa e registrar as fotos no ato da matrícula;**
- Cópia do Documento de Identidade (RG);
- Cópia de documento oficial onde conste o número do CPF;

5.2.3 Responder ao questionário pedagógico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de acompanhamento da estudante durante o curso.

5.3 A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro de Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 6.

## 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN/*Campus* Canguaretama convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pelo serviço social do *Campus* ou Comissão designada pelo Diretor Geral para a seleção.

6.2 A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada no dia **26 de Julho de 2023**, por ordem de classificação no local onde foram realizadas as inscrições e no site do IFRN/*Campus* Canguaretama.

6.3 As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer até o dia **28 de Julho de 2023**, nos locais e horários de matrícula, observando o disposto no item 4.

6.3.1 Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.

6.3.2 A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.

6.4 As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 7.2.

6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil-IFRN.

7.2 Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do IFRN/*Campus* Canguaretama ou pela PROEX através da Assessoria de Programas e Convênios, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Canguaretama/RN, 4 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Márcio Marreiro das Chagas**

Diretor-Geral do *Campus* Canguaretama em exercício

(Portaria nº 177/2023 - RE/IFRN, de 27/01/2023, publicada no DOU de 30/01/2023)

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL - IFRN 2023**  
**CAMPUS CANGUARETAMA**

**CRONOGRAMA:**

Publicação do edital	04/07/2023
Inscrições	04 a 07/07/2023
Resultado preliminar	19/07/2023
Resultado final	21/07/2023
Matrículas	24 e 25/07/2023
Preenchimento de vagas remanescentes	26 a 28/07/2023

**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, brasileira, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (profissão), portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.

**OUTORGADO(A):** \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.

**PODERES:** A o utorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* Canguaretama e/o u matrícula no referido programa, conforme previsto nos itens 2.3 e 4.1 do Edital nº 040/2023-DG/CANG/IFRN, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. (data)

\_\_\_\_\_

Assinatura da Outorgante  
(Idêntica à do Documento Apresentado)

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na  
Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_, declaro:

- I. ( ) não exercer qualquer atividade remunerada.
- II. ( ) que trabalho como profissional autônoma.
- III. ( ) que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- IV. ( ) exercer atividade remunerada.
- V. ( ) ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- VI. ( ) outros:

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_. (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Outorgante  
(Idêntica à do Documento Apresentado)

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO**

I. EMPREGADAS

- Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício;
- Último contracheque.

II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS

- Nenhum.

III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS

- Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc.

IV. APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS;

V. DESEMPREGADOS

- Cópia da Carteira de Trabalho.

**DECLARAÇÃO – Nível de Escolaridade**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_, declaro:

---

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata  
(Idêntica à do Documento de Identificação)

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
(Idêntica à do Documento de Identificação)

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
(Idêntica à do Documento de Identificação)

ANEXO IV – EDITAL Nº 040/2023-DG/CANG/IFRN  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL – IFRN *CAMPUS* CANGUARETAMA

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* CANGUARETAMA-2023.

**NOME DA CANDIDATA:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO CPF:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* Canguaretama 2023, nos termos do item 3.2.1 ou do item 3.2.2 do Edital nº 040/2023-DG/CANG/IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:

Nesses termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata  
(Idêntica à do Documento de Identidade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcio Marreiro das Chagas, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/CANG**, em 04/07/2023 12:03:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 574627

Código de Autenticação: ebb74e126d

